



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/2025
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a contratação de uma empresa credenciada ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) para realizar a Inspeção de Segurança Veicular dos veículos com as seguintes placas RLN 5F34, RLD2J19, MKC 4585, MME 0575, MLX 0696, REB2D32, RKY0D53 e RXV 1H76, que compõem a frota da Secretaria de Educação utilizados para atender a demanda do transporte escolar.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A Inspeção de Segurança Veicular é de vital importância para garantir que os veículos em questão estejam em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes. Isso assegura que os veículos utilizados no transporte escolar ofereçam condições adequadas de segurança tanto para os alunos quanto para os motoristas. Além disso, a contratação de uma empresa credenciada ao DETRAN garante a qualidade e a confiabilidade dos serviços de inspeção, promovendo a segurança e a integridade dos veículos. Este procedimento é essencial para manter a frota da Secretaria de Educação em condições ideais de operação, minimizando riscos e prevenindo possíveis acidentes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: INSPECÓRDIA INSPEÇÃO VEICULAR LTDA

Endereço: R. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CONCÓRDIA/SC

CEP: 89.700-001

CNPJ: 20.310.598/0001-22



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação e Desporto referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

() Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 10 de setembro de 2025

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal